

TERÇA-FEIRA, 14/03/2023

EDIÇÃO Nº 458

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 14/03/2023 | EDIÇÃO Nº 458

SUMÁRIO

1. **LEI Nº 438/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023:** “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Contendas do Sincorá/BA para o Exercício Financeiro de 2023”.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 14/03/2023 | EDIÇÃO Nº 458

LEI nº 438/2023 de 14 de março de 2023.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Contendas do Sincorá/BA para o Exercício Financeiro de 2023”.

A **Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia**, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, para o **Exercício Financeiro de 2023**, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente ao Poder do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculado, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, que decorrerá de arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 30.890.645,00 (trinta milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) desdobrada nos agregados.

Art. 3º - As receitas são entidades por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, conforme no disposto no Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II – Resumo Geral da Receita.

Art. 5º - A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor.

§ 1º - A fixação da despesa do Orçamento Fiscal será de R\$ 29.842.331,29 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

§ 2º - A fixação da despesa do Orçamento da Seguridade Social será de R\$ 1.048.313,71 (um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e treze reais e setenta e um centavos).

Art. 6º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos e sintéticos constantes da presente Lei, os Anexos e sub-anexos previstos no art. 101 da Lei 4.320/64 e art. 5º, incisos I e

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 14/03/2023 | EDIÇÃO Nº 458

III e seus parágrafos da Lei 101/2000, na forma da distribuição em Unidades Orçamentárias e de acordo ao inciso 3º§2º-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;

IV- decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43,§1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 8º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º - Mediante autorização expressa do Poder Legislativo, poderá o Poder Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamento-financeiro do município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10º – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 2022 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no §2º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 11º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, em 14 de março de 2023.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
Estado da Bahia
TERÇA-FEIRA | 14/03/2023 | EDIÇÃO Nº 458

Neuton Francisco Ribeiro
Secretário de Administração e Finanças

Edicao-458 pdf

Código do documento 0124f986-f8fc-4660-8c16-e50ef32d2165



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

14 Mar 2023, 18:49:42

Documento 0124f986-f8fc-4660-8c16-e50ef32d2165 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-14T18:49:42-03:00

14 Mar 2023, 18:49:57

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-14T18:49:57-03:00

14 Mar 2023, 18:50:07

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 179.105.130.99 (b3698263.virtua.com.br porta: 4540). Dados do Certificado: CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155, OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SALVADOR, ST=BA, C=BR. - DATE_ATOM: 2023-03-14T18:50:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2041f2acd170559f13ef77db2d27c559cad0aeea61b36739daa52f4fe76cfe94
(SHA512):5aa5029fab75e993bb266054ac4989bec9a742dafeccafcab48d922c1f85ce7870a5521a1b7222bad16652ce803905a5dbf23aef49eb07765d57430526dff310

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign